

Palhoça, 29 de janeiro de 2024.

**Ao**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**  
**DIVISÃO DE OBTENÇÃO**  
Comissão de Licitações  
Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, CEP 21.941-352, Rio de Janeiro – RJ.

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 15/CAE/2023 – Processo Administrativo nº 67106.002537/2023-00

**HABILITAÇÃO**

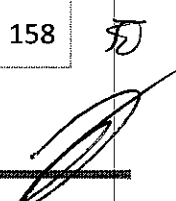
Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

## ÍNDICE

Item	Descrição	Pág.
1	CRC SICAF	05
2	Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital	11
3	Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores	12
4	Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal	13
5	Declaração que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993	14
6	Declaração que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO III;	15
7	Declaração que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;	16
8	Declaração de Não Utilização de Mão-De-Obra de Pessoas Presas ou egressas do Sistema Prisional	18
9	Contrato Social AG-TECH Engenharia	19
10	Cartão CNPJ	28
11	Certidão Negativa de Débitos Federais	30
12	CRF-FGTS	31
13	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	32
14	Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal	33
15	Certidão Negativa de Débitos Municipais	37



Item	Descrição	Pág.
16	Certidão Negativa de Débitos Estaduais	38
17	Certidão Negativa de Falência e Concordata	39
18	Certificado de consulta de cartórios	40
19	Balanco Patrimonial	43
20	Comprovação da Situação Econômico-Financeira	50
21	Certidão de Pessoa Jurídica CREA/SC	51
22	Certidão de Pessoa Física CREA/SC	55
23	Contrato Social AG-TECH Engenharia	59
24	Atestado de Capacidade Técnica – Exército Brasileiro CRO3 CMPA	68
25	Atestado de Capacidade Técnica – Exército Brasileiro CRO3 HGUBA	74
26	Atestado de Capacidade Técnica – SESC Joinville	82
27	Atestado de Capacidade Técnica – Prefeitura Municipal de Joinville	88
28	Atestado de Capacidade Técnica – CASAN ERAB Cubatão	93
29	Atestado de Capacidade Técnica – CASAN Trafo Piçarras	98
30	Atestado de Capacidade Técnica – ALZ Construtora	103
31	Atestado de Capacidade Técnica – SAMAE Brusque	108
32	Atestado de Capacidade Técnica – UDESC	112
33	Atestado de Capacidade Técnica – SESC Itajaí	117
34	Atestado de Capacidade Técnica – SISAM SJB	121
35	Atestado de Capacidade Técnica – NR Engenharia	126
36	Atestado de Capacidade Técnica – Avana Engenharia	137
37	Atestado de Capacidade Técnica – SEA/SC	142
38	Atestado de Capacidade Técnica – Prefeitura Jaraguá do Sul	148
39	Declaração de conhecimento do local de execução da obra	158



Item	Descrição	Pág.
40	Declaração Equipe técnica	159
41	Declaração de ciência e acordo com as condições do Edital	160
42	Declaração de atendimento às exigências do edital e de conhecimento das informações – ANEXO VI	161
43	Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação – ANEXO IV	162
44	Declaração de comprovação de instalações adequadas e disponibilidade de equipe técnica	163
45	Declaração de apresentação de garantia	164
46	Consulta consolidada no TCU	165
47	Certidão simplificada da JUCESC	167



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 43.540.060/0001-00

Razão Social: AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA NAJLA CARONE GOEDERT, 1080 - SALA 608 EDIF CITY OFFICE SQUARE - PASSA VINTE - 88.132-150 - Palhoça / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 22/02/2024 16:50

1 de 1

000005



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.540.060/0001-00  
Razão Social: AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA  
Nome Fantasia: AG-TECH ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/09/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/03/2024	Automática
FGTS	Validade:	01/03/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	19/03/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/01/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	23/10/2023 (*)

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/02/2024 16:51

1 de 1

CPF: 076.XXX.XXX-62 Nome: ANDRE PERARDT

Ass: \_\_\_\_\_

000006



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 43.540.060/0001-00  
Razão Social: AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA  
Nome Fantasia: AG-TECH ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA/SC	184480-6	31/03/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 43.540.060/0001-00  
Razão Social: AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA  
Nome Fantasia: AG-TECH ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.540.060/0001-00  
Razão Social: AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA  
Nome Fantasia: AG-TECH ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor


Palhoça, 29 de Fevereiro de 2024.

**Ao**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**  
**DIVISÃO DE OBTENÇÃO**  
Comissão de Licitações  
Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, CEP 21.941-352, Rio de Janeiro – RJ.

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 15/CAE/2023 – Processo Administrativo nº 67106.002537/2023-00

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES

A empresa **AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 43.540.060/0001-00, com sede na Rua Najla Carone Goedert, n.º 1.080 – Sala 608 – Pagani – Palhoça / SC por intermédio de seu representante legal o Sr. André Perardt, portador da Carteira de Identidade n.º 5.616.971 – IGP/SC e do CPF n.º 076.089.179-62, abaixo assinado, **DECLARA**, para fins de comprovação junto à Comissão Permanente de Licitações do CAE, que conheço todas as áreas abrangidas e todas as condições técnicas constantes do Projeto Básico e exigidas na execução que possam, de qualquer forma, influir sobre os custos dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução, não cabendo futuras alegações de qualquer natureza, e principalmente aos custos necessários e suficientes para a plena execução do objeto, considerando-me, portanto, plenamente capacitado a elaborar a proposta de preços.

  
AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.  
CNPJ/MF 43.540.060/0001-00

André Perardt – Representante Legal  
RG n.º 5.616.971 – IGP/SC - CPF n.º 076.089.179-62



Palhoça, 29 de Fevereiro de 2024.


**Ao**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**  
**DIVISÃO DE OBTENÇÃO**  
Comissão de Licitações  
Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, CEP 21.941-352, Rio de Janeiro – RJ.

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 15/CAE/2023 – Processo Administrativo nº 67106.002537/2023-00

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A empresa **AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 43.540.060/0001-00, com sede na Rua Najla Carone Goedert, nº 1.080 – Sala 608 – Pagani – Palhoça / SC por intermédio de seu representante legal o Sr. André Perardt, portador da Carteira de Identidade nº 5.616.971 – IGP/SC e do CPF nº 076.089.179-62, abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital referente à Concorrência acima referenciada, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.**

Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.



---

**AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.**  
CNPJ/MF 43.540.060/0001-00

**André Perardt – Representante Legal**  
RG nº 5.616.971 – IGP/SC - CPF nº 076.089.179-62

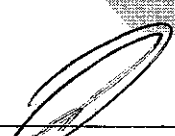
Palhoça, 29 de Fevereiro de 2024.

**Ao**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**  
**DIVISÃO DE OBTENÇÃO**  
Comissão de Licitações  
Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, CEP 21.941-352, Rio de Janeiro – RJ.

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 15/CAE/2023 – Processo Administrativo nº 67106.002537/2023-00

**DECLARAÇÃO**  
**(INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 (Atualizada) - ANEXO VII-A, ITEM 4.2.)**

A empresa **AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 43.540.060/0001-00, com sede na Rua Najla Carone Goedert, n.º 1.080 – Sala 608 – Pagani – Palhoça / SC por intermédio de seu representante legal o Sr. André Perardt, portador da Carteira de Identidade n.º 5.616.971 – IGP/SC e do CPF n.º 076.089.179-62, abaixo assinado, **DECLARA**, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

  
AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.  
CNPJ/MF 43.540.060/0001-00

André Perardt – Representante Legal  
RG n.º 5.616.971 – IGP/SC - CPF n.º 076.089.179-62

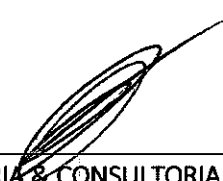
Palhoça, 29 de Fevereiro de 2024.

**Ao**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**  
**DIVISÃO DE OBTENÇÃO**  
Comissão de Licitações  
Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, CEP 21.941-352, Rio de Janeiro – RJ.

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 15/CAE/2023 – Processo Administrativo nº 67106.002537/2023-00

**DECLARAÇÃO**  
**(INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 (Atualizada) - ANEXO VII-A, ITEM 4.2.)**

A empresa **AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 43.540.060/0001-00, com sede na Rua Najla Carone Goedert, nº 1.080 – Sala 608 – Pagani – Palhoça / SC por intermédio de seu representante legal o Sr. André Perardt, portador da Carteira de Identidade nº 5.616.971 – IGP/SC e do CPF nº 076.089.179-62, abaixo assinado, **DECLARA**, que os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



---

**AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.**  
CNPJ/MF 43.540.060/0001-00

**André Perardt – Representante Legal**  
RG nº 5.616.971 – IGP/SC - CPF nº 076.089.179-62


Palhoça, 29 de Fevereiro de 2024.

**Ao**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**  
**DIVISÃO DE OBTENÇÃO**  
Comissão de Licitações  
Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, CEP 21.941-352, Rio de Janeiro – RJ.

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 15/CAE/2023 – Processo Administrativo nº 67106.002537/2023-00

**DECLARAÇÃO**

A empresa **AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 43.540.060/0001-00, com sede na Rua Najla Carone Goedert, nº 1.080 – Sala 608 – Pagani – Palhoça / SC por intermédio de seu representante legal o Sr. André Perardt, portador da Carteira de Identidade nº 5.616.971 – IGP/SC e do CPF nº 076.089.179-62, abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

  
AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.  
CNPJ/MF 43.540.060/0001-00

André Perardt – Representante Legal  
RG nº 5.616.971 – IGP/SC - CPF nº 076.089.179-62

Palhoça, 29 de Fevereiro de 2024.

**Ao**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**  
**DIVISÃO DE OBTENÇÃO**  
Comissão de Licitações  
Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, CEP 21.941-352, Rio de Janeiro – RJ.


Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 15/CAE/2023 – Processo Administrativo nº 67106.002537/2023-00

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

André Perardt, portador da Carteira de Identidade nº 5.616.971 – IGP/SC e do CPF nº 076.089.179-62, como representante devidamente constituído de **AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 43.540.060/0001-00, com sede na Rua Najla Carone Goedert, nº 1.080 – Sala 608 – Pagani – Palhoça / SC, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital Concorrência nº 15/CAE/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Concorrência nº 15/CAE/2023, foi elaborada de maneira independente pela **AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 15/CAE/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Concorrência nº 15/CAE/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 15/CAE/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 15/CAE/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência nº 15/CAE/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 15/CAE/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência nº 15/CAE/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CAE, Comissão Permanente de Licitações antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.  
CNPJ/MF 43.540.060/0001-00

**André Perardt – Representante Legal**  
RG nº 5.616.971 – IGP/SC - CPF nº 076.089.179-62



Palhoça, 29 de Fevereiro de 2024.

**Ao**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**  
**DIVISÃO DE OBTENÇÃO**  
Comissão de Licitações  
Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, CEP 21.941-352, Rio de Janeiro – RJ.

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 15/CAE/2023 – Processo Administrativo nº 67106.002537/2023-00

### DECLARAÇÃO

A empresa **AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 43.540.060/0001-00, com sede na Rua Najla Carone Goedert, nº 1.080 – Sala 608 – Pagani – Palhoça / SC por intermédio de seu representante legal o Sr. André Perardt, portador da Carteira de Identidade nº 5.616.971 – IGP/SC e do CPF nº 076.089.179-62, abaixo assinado, **DECLARA**, que não utilizará mão-de-obra de pessoas presas ou egressas do Sistema Prisional na realização dos serviços em área militar para a execução do objeto da licitação Concorrência nº 15/CAE/2023, conforme decisão do Despacho nº 15/GM-MD, de 29 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União, Edição 104, Seção 1, Página 20, em 31 de maio de 2019.



---

**AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.**  
CNPJ/MF 43.540.060/0001-00

**André Perardt – Representante Legal**  
RG nº 5.616.971 – IGP/SC - CPF nº 076.089.179-62

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA  
LTDA

CNPJ nº 43.540.060/0001-00

André Perardt, nacionalidade brasileira, nascido em 14/11/1992, solteiro, técnico em eletrotécnica, CPF nº 076.089.179-62, carteira de identidade nº 5616971, órgão expedidor IGP - SC, residente e domiciliado na Rua Irmãos Vieira, 668, apto 202, Campinas, São José, SC, CEP 88101290, Brasil.

Guilherme Jotai de Souza, nacionalidade brasileira, nascido em 15/07/1991, solteiro, engenheiro eletricitista registrado no CREA/SC sob nº 150351-4, CPF nº 085.639.339-81, carteira de identidade nº 4807328, órgão expedidor IGP - SC, residente e domiciliado na Rua das Gabirobas, 136, Madri, Palhoça, SC, CEP 88136324, Brasil.

Vitor Perardt, nacionalidade brasileira, nascido em 27/04/1996, solteiro, técnico em eletrotécnica, CPF nº 076.089.199-06, carteira de identidade nº 5116972, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Irmãos Vieira, 668, apto 202, Campinas, São José, SC, CEP 88101290, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206764108, com sede Rua Najla Carone Goedert, 1080, Sala 608 Edif. City Office Square, Passa Vinte, Palhoça, SC, CEP 88132150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.540.060/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio VITOR PERARDT, detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio VITOR PERARDT transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio André Perardt, da seguinte forma: transfere as suas 20.000 quotas do capital social, pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que serão pagos a vista, dando plena, geral e irrevogável quitação, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

ANDRE PERARDT, com 98.000(Noventa e Oito Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais)

GUILHERME JOTAI DE SOUZA, com 102.000(Cento e Dois Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio André Perardt, ISOLADAMENTE ao sócio Guilherme Jotai de Souza com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos

Req: 81300002068193

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2023 Data dos Efeitos 19/10/2023

Arquivamento 20237349833 Protocolo 237349833 de 19/10/2023 NIRE 42206764108

Nome da empresa AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 290360873393223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/10/2023



000018

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=afcd0MDAxpPom4EDZFNtuw&chave2=Ug8cwsqph\_-ckgJ5CvUlTRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07608917962-ANDRE PERARDT | 076089219906-VITOR PERARDT | 08563933981-GUILHERME JOTAI DE SOUZA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA  
LTDA

CNPJ nº 43.540.060/0001-00

compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Palhoça, Santa Catarina.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 1ª** – A Sociedade tem como razão social “AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA”.

**CLÁUSULA 2ª** – A Sociedade tem como objeto social: Serviços de engenharia, instalação e manutenção elétrica, atividades de telecomunicação, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, consultoria em engenharia, instalação e manutenção elétrica, construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica, administração de obras, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, representantes comerciais do comércio de material de construção.

**CLÁUSULA 3ª** – A sede da Sociedade está situada na Rua Najla Carone Goedert, 1080, Ed. City Office Square, Sala 608, Passa Vinte, Palhoça/SC, CEP 88132-150, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA 4ª** – A Sociedade iniciou suas atividades em 16/09/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

Req: 81300002068193

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2023 Data dos Efeitos 19/10/2023

Arquivamento 20237349833 Protocolo 237349833 de 19/10/2023 NIRE 42206764108

Nome da empresa AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 290360873393223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/10/2023

000019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA  
LTDA

CNPJ nº 43.540.060/0001-00

**CLÁUSULA 5ª** – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas:

SÓCIO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
ANDRÉ PERARDT	98.000	49%	R\$ 98.000,00
GUILHERME JOTAI DE SOUZA	102.000	51%	R\$ 102.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

Parágrafo Único. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA 6ª** – Cada quota terá direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Único. Eventuais modificações quanto ao direito de voto poderão ser pactuadas em Acordo de Sócios.

**CLÁUSULA 7ª** – O capital social poderá ser aumentado ou reduzido segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma deliberada em instrumento próprio.

Parágrafo Único. Nos casos de aumento de capital, cada sócio terá direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas possuídas na ocasião, salvo deliberação em sentido contrário.

**CLÁUSULA 8ª** – Os sócios pactuam pela incomunicabilidade, impenhorabilidade e indivisibilidade de todas as quotas.

**CLÁUSULA 9ª** – As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

Parágrafo Primeiro. O sócio interessado em ceder ou transferir suas quotas, ainda que parcialmente, deverá notificar os outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

Parágrafo Segundo. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo Terceiro. Ficam dispensadas as formalidades e prazos do parágrafo anterior se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os sócios.

Req: 81300002068193

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2023 Data dos Efeitos 19/10/2023

Arquivamento 20237349833 Protocolo 237349833 de 19/10/2023 NIRE 42206764108

Nome da empresa AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 290360873393223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/10/2023

000020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA  
LTDA

CNPJ nº 43.540.060/0001-00

Parágrafo Quarto. Em caso de deliberação contrária à transferência das quotas, o capital social será reduzido, pagando a Sociedade os haveres do sócio retirante na forma disposta no presente instrumento.

**ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 10** – A administração da Sociedade será exercida pelos sócios **André Perardt e Guilherme Jotai de Souza** em conjunto ou isoladamente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial em todos os negócios relacionados à Sociedade, assim como a prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a Sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras e terceiros em geral, assinar quaisquer documentos, cheques, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias e de outras instituições financeiras, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da Sociedade, sendo vedado utilizar de seu nome em negócios estranhos ao seu objeto.

Parágrafo Único. Os administradores ficam dispensados de caução e exercerão os poderes de gestão por prazo indeterminado, salvo nova deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA 11** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA 12** – Mediante deliberação em reunião de sócios, poderão ser designados administradores não-sócios.

**EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS**

**CLÁUSULA 13** – O exercício social se inicia no dia 1º de janeiro e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador proceder à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei e prestarem contas justificadas de sua administração aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro. Ao final de cada exercício, os lucros e prejuízos serão apurados em balanço geral e repartidos ou suportados entre os sócios.

Parágrafo Segundo. A Sociedade poderá levantar balanços intermediários e distribuir antecipadamente os lucros do exercício a qualquer tempo, observadas as disposições legais aplicáveis e aquelas previstas neste contrato.

Parágrafo Terceiro. Os lucros, sejam eles antecipados ou apurados ao final do exercício, poderão ser distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou desproporcional à sua participação societária, podendo, ainda, serem levados à conta especial com destinação futura, nos termos da legislação.

**DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Req: 81300002068193

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2023 Data dos Efeitos 19/10/2023

Arquivamento 20237349833 Protocolo 237349833 de 19/10/2023 NIRE 42206764108

Nome da empresa AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 290360873393223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/10/2023

000021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA  
LTDA

CNPJ nº 43.540.060/0001-00

**CLÁUSULA 14** – Até o 4º (quarto) mês subsequente ao término do exercício social deverá ser convocada uma reunião ordinária para deliberar sobre as matérias legais obrigatórias, a qual poderá ser convocada pelo administrador da Sociedade.

Parágrafo Único. Quando o administrador retardar a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, a reunião ordinária poderá ser convocada por qualquer um dos sócios.

**CLÁUSULA 15** – As reuniões de sócios serão instaladas em primeira convocação com a presença dos titulares que representem a maioria absoluta do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

**CLÁUSULA 16** – As reuniões de sócios poderão ocorrer de maneira presencial ou online.

**CLÁUSULA 17** – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou neste contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) Designação, destituição e remuneração dos administradores;
- c) Modificação do contrato social;
- d) Transformação, incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade;
- e) Participação de cada sócio nos lucros e perdas;
- f) Constituição de fundos sociais;
- g) Modo de apuração e pagamento de haveres, além de outras remunerações dos sócios;
- h) Concessão de qualquer garantia perante terceiros, tais como, mas não se limitando, fiança, aval ou endosso;
- i) Oneração ou alienação de bens imóveis da Sociedade;
- j) Nomeação e destituição dos liquidantes, julgamento das suas contas e a cessação do estado de liquidação;
- l) Alienação, cessão, doação ou qualquer tipo de transferência de participações societárias;
- m) Ingresso de novos sócios, seja a que título for;
- n) Constituição de quotas preferenciais, sem direito a voto e participação nas deliberações sociais.

Parágrafo Primeiro. Com exceção de quóruns específicos previstos neste instrumento ou em Acordo de Sócios, todas as deliberações serão tomadas por maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Segundo. Dependerão de deliberação de todos os sócios: alienação, cessão, doação ou qualquer tipo de transferência de participações societárias; ingresso de novos sócios, seja a que título for; modo de apuração e pagamento de haveres, além de outras remunerações dos sócios; participação de cada sócio nos lucros e perdas.

**CAUSAS DE RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 18** – Poderá ser excluído de maneira extrajudicial, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da Sociedade em virtude de atos de inegável gravidade.

Req: 81300002068193

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2023 Data dos Efeitos 19/10/2023

Arquivamento 20237349833 Protocolo 237349833 de 19/10/2023 NIRE 42206764108

Nome da empresa AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 290360873393223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/10/2023

000022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA  
LTDA

CNPJ nº 43.540.060/0001-00

Parágrafo Primeiro. A exclusão será determinada em reunião convocada especificamente para este fim, mediante deliberação dos titulares de pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social, devendo ser assegurado ao sócio o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo. Considera-se justa causa ou falta grave passível de exclusão de sócio:

- a) Desrespeitar as disposições constantes em contratos firmados entre a Sociedade e outras instituições;
- b) Utilizar a denominação social para fins estranhos ao objeto social;
- c) Desviar recursos, valores ou bens da Sociedade;
- d) Descumprir as obrigações legais de sócio, bem como as disposições do Contrato Social;
- e) Quebrar a confiança entre os sócios ou violação dos deveres de lealdade e colaboração;
- f) Retirar-se da Sociedade ou ceder sua participação societária a terceiros sem a devida comunicação aos demais sócios, ferindo o direito de preferência destes na aquisição das quotas;
- g) Recusar o sócio dissidente em assinar documentos pertinentes aos órgãos ou entidades públicas ou privadas, necessários à regular continuidade da Sociedade, desrespeitando o quórum determinado conforme matéria e decisão majoritária;
- h) Perda da confiança ou da affectio societatis, independentemente do motivo.

Parágrafo Terceiro. Havendo a resolução da Sociedade em relação ao sócio, independentemente do motivo, a apuração e o pagamento de haveres será regulada pelas regras vigentes neste contrato.

**FALECIMENTO E DIVÓRCIO DE SÓCIOS**

**CLÁUSULA 19** – O sócio que se divorciar, separar ou reconhecer a dissolução de união estável, não poderá transferir sua participação societária ao seu cônjuge ou companheiro, obrigando-se a dispor de outros bens e direitos para meação do patrimônio do casal.

Parágrafo Único. Ante a impossibilidade de realizar a meação patrimonial na forma mencionada, dada a ausência de propriedade de outros bens e direitos do sócio, o cônjuge ou companheiro não será admitido na Sociedade, devendo se aplicar as regras de apuração e pagamento de haveres, assim como o direito de preferência, previstos neste instrumento.

**CLÁUSULA 20** – O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a Sociedade, a qual poderá continuar com os sócios remanescentes e com herdeiros do sócio falecido.

Parágrafo Único. Caso os sócios remanescentes deliberem por recusar o ingresso dos herdeiros do sócio falecido na Sociedade, deverão ser aplicadas as regras de apuração e pagamento de haveres, assim como o direito de preferência, previstos neste instrumento.

**CLÁUSULA 21** – Enquanto estiver pendente o processo de inventário e partilha dos bens deixados pelo sócio falecido, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva do espólio perante a Sociedade.

**APURAÇÃO DE HAVERES**

**CLÁUSULA 22** – Em caso de retirada voluntária, falecimento, divórcio, exclusão, declaração de ausência, interdição, ou qualquer outro motivo que acarrete a saída de sócio ou a resolução da Sociedade

Req: 81300002068193

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2023 Data dos Efeitos 19/10/2023

Arquivamento 20237349833 Protocolo 237349833 de 19/10/2023 NIRE 42206764108

Nome da empresa AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 290360873393223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/10/2023

000023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA  
LTDA

CNPJ nº 43.540.060/0001-00

perante o sócio, seja ela extrajudicial ou judicial, o valor patrimonial deverá ser apurado em balanço especial, tomando-se por referência a data da resolução e avaliando-se bens e direitos do ativo, tangíveis e intangíveis, trazidos a valor de mercado, além do passivo também a ser apurado de igual forma.

Parágrafo Primeiro. A apuração do valor patrimonial deverá ser feita por duas empresas de referência e escolhidas mediante deliberação dos sócios.

Parágrafo Segundo. A fim de possibilitar a continuidade e funcionamento das atividades empresariais, os haveres do sócio retirante, falecido ou excluído serão pagos em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, contadas a partir do primeiro dia útil após o deferimento do arquivamento da alteração contratual, atualizadas anualmente pelo IPCA ou índice similar que venha a substituí-lo, sendo facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento de haveres, desde que não prejudique a saúde financeira da Sociedade.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA 23** – Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação do Código Civil vigente na data deste instrumento (Lei nº 10.406/02) e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76).

**CLÁUSULA 24** – Em caso de conflito entre as disposições do Contrato Social e de eventual Acordo de Sócios pactuado entre as partes, prevalecerão as regras previstas em Acordo de Sócios, desde que todos sejam signatários.

**CLÁUSULA 25** – As comunicações formais entre os sócios deverão ser feitas preferencialmente por meio eletrônico, com confirmação de leitura.

Parágrafo Único. Na impossibilidade de cumprimento por meio eletrônico, a comunicação deverá ser realizada por meio de correspondência postal com Aviso de Recebimento.

**CLÁUSULA 26** – Ressalvadas as hipóteses acima pactuadas, o presente instrumento é celebrado com cláusula de irrevogabilidade e irretroatividade, por força da qual nenhuma das partes poderá se arrepender das condições pactuadas.

**CLÁUSULA 27** – O presente instrumento representa um ato jurídico perfeito e de vontade entre as partes, não podendo vir a ser prejudicado por legislação posterior.

**CLÁUSULA 28** – Os sócios acordam que, toda e qualquer controvérsia ou disputa relacionada ao presente instrumento, ou dele decorrente, inclusive quanto à eventual interpretação, execução, inadimplemento, rescisão ou nulidade, será submetida à arbitragem, de forma definitiva, em câmara de arbitragem ou instituto credenciado, localizado no foro eleito neste instrumento ou em cidade próxima, de acordo com os termos do seu respectivo Regulamento e em observância à legislação pertinente (Lei nº 9.307/96 e normas correlatas).

**CLÁUSULA 29** – Para fins de notificação extrajudicial, citação ou intimação de eventual demanda judicial ou procedimento arbitral que os sócios venham a utilizar para a solução de conflitos, deverão ser

Req: 81300002068193

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2023 Data dos Efeitos 19/10/2023

Arquivamento 20237349833 Protocolo 237349833 de 19/10/2023 NIRE 42206764108

Nome da empresa AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 290360873393223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/10/2023

000024



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA  
LTDA

CNPJ nº 43.540.060/0001-00

considerados os endereços constantes no preâmbulo do presente contrato, nos termos do artigo 246 e 269 do Código de Processo Civil.

Parágrafo Único. Eventual mudança de endereço deverá ser formalmente comunicada aos sócios com Aviso de Recebimento, caso contrário serão válidas as notificações dirigidas ao endereço primitivo, ainda que não recebidas pelo interessado.

**CLÁUSULA 30** – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

**CLÁUSULA 31** – Fica eleito o foro da Comarca de Palhoça/SC como único competente para dirimir todos os conflitos e divergências oriundas deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**PALHOÇA, 18 de outubro de 2023.**

ANDRE PERARDT

GUILHERME JOTAI DE SOUZA

VITOR PERARDT

Req: 81300002068193

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2023 Data dos Efeitos 19/10/2023

Arquivamento 20237349833 Protocolo 237349833 de 19/10/2023 NIRE 42206764108

Nome da empresa AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

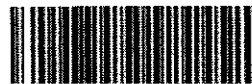
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 290360873393223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/10/2023

000025



237349833

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	237349833 - 19/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42206764108  
CNPJ 43.540.060/0001-00  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2023  
SOB N: 20237349833

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237349833

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07608917962 - ANDRE PERARDT - Assinado em 19/10/2023 às 16:44:59

Cpf: 07608919906 - VITOR PERARDT - Assinado em 19/10/2023 às 16:46:14

Cpf: 08563933981 - GUILHERME JOTAI DE SOUZA - Assinado em 19/10/2023 às 16:34:31



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2023 Data dos Efeitos 19/10/2023

Arquivamento 20237349833 Protocolo 237349833 de 19/10/2023 NIRE 42206764108

Nome da empresa AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 290360873393223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/10/2023

000026



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 43.540.060/0001-00 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 16/09/2021
<b>NOME EMPRESARIAL</b> AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> AG-TECH ENGENHARIA		<b>PORTE</b> DEMAIS
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 71.12-0-00 - <b>Serviços de engenharia</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 33.13-9-01 - <b>Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> 42.21-9-02 - <b>Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> 42.21-9-03 - <b>Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> 43.21-5-00 - <b>Instalação e manutenção elétrica</b> 43.99-1-01 - <b>Administração de obras</b> 46.13-3-00 - <b>Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</b> 61.90-6-99 - <b>Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> 82.19-9-99 - <b>Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - <b>Sociedade Empresária Limitada</b>		
<b>LOGRADOURO</b> R NAJLA CARONE GOEDERT	<b>NÚMERO</b> 1080	<b>COMPLEMENTO</b> SALA 608 EDIF CITY OFFICE SQUARE
<b>CEP</b> 88.132-150	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> PASSA VINTE	<b>MUNICÍPIO</b> PALHOÇA
		<b>UF</b> SC
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> CONTATO@AG-TECHENGENHARIA.COM		<b>TELEFONE</b> (48) 9144-5156
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 16/09/2021
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2023 às 15:38:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

43.540.060/0001-00

**NOME EMPRESARIAL:**

AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

GUILHERME JOTAI DE SOUZA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

ANDRE PERARDT

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/12/2023 às 15:38 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 43.540.060/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:14:09 do dia 15/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2024.

Código de controle da certidão: **DF58.0D31.0CDB.DC58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten marks and signature*

000029



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.540.060/0001-00  
**Razão Social:** AG TECH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
**Endereço:** AV LEOBERTO LEAL /BARREIROS /SAO JOSE /SC / 88117-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2024 a 01/03/2024

**Certificação Número:** 2024020202251953572579

Informação obtida em 10/02/2024 22:30:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

2 5  
000030



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.540.060/0001-00

Certidão n°: 56427183/2023

Expedição: 14/10/2023, às 14:30:36

Validade: 11/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.540.060/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização da Prefeitura Municipal de Palhoça a sua atualização cadastral.

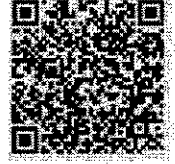
		<b>MUNICÍPIO DE PALHOÇA</b>	
		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
		CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES	
		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/01/2023</b>
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>AG-TECH ENGENHARIA &amp; CONSULTORIA LTDA</b>			
NOME FANTASIA / SOBRENOME <b>AG-TECH ENGENHARIA</b>			
LOGRADOURO <b>RUA NAJLA CARONE GOEDERT</b>		NUMERO <b>1080</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 608 EDIF CITY OFFICE SQUARE</b>
CEP <b>88.132-150</b>	BAIRRO <b>PASSA VINTE</b>	MUNICÍPIO <b>Palhoça</b>	ESTADO <b>SC</b>
ATIVIDADE PRINCIPAL <b>SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b>			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS <b>MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS</b> <b>CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA</b> <b>MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA</b> <b>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA</b> <b>ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS</b> <b>REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS</b> <b>OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</b> <b>PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>			
CPF/CNPJ <b>43.540.060/0001-00</b>		RG / INSC. ESTADUAL	
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL <b>SEM CONTADOR - DISPONÍVEL PARA VINCULAÇÃO PALHOÇA-SC</b>			

Emitido em: 3 de julho de 2023 17:56:14  
Validade de 12 meses.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
SECRETARIA DA FAZENDA



**ALVARÁ DE LICENÇA 1/2024**  
**LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

A Prefeitura Municipal de PALHOÇA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 018/2002, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

**NOME/NOME EMPRESARIAL**

AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

**CPF/CNPJ Nº.:**

43.540.060/0001-00

**CADASTRO CONTROLE INTERNO**

40639

**TITULO DO ESTABELECIMENTO / NOME FANTASIA**

**AG-TECH ENGENHARIA**

**ENDEREÇO**

RUA NAJLA CARONE GOEDERT

BAIRRO: PASSA VINTE

UF: SC

CIDADE: Palhoça

COMPLEMENTO : SALA 608 EDIF CITY  
OFFICE SQUARE

Nº: 1080

Cep : 88.132-150

**ATIVIDADES**

**CÓDIGO DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL**

**7112.0/00.00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**CÓDIGO DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)**

3313.9/01.00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS

4221.9/02.00 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

4221.9/03.00 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

4321.5/00.00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4399.1/01.00 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4613.3/00.00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FER

6190.6/99.00 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8219.9/99.00 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICA ANTERIORMENTE

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

**ATÉ AS 19 HS.**

Publicidade: 2 - Não

Area Publicidade: 0,000

**VÁLIDO ATÉ**

**31/12/2024**

Alvará emitido por :AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA  
LTDA

Data: 04/01/2024

Hora: 15:28:13



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
SECRETARIA DA FAZENDA



**ALVARÁ DE LICENÇA 1/2024**  
**LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

A Prefeitura Municipal de PALHOÇA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 018/2002, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

**NOME/NOME EMPRESARIAL**

AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

**CPF/CNPJ Nº.:**

43.540.060/0001-00

**CADASTRO CONTROLE INTERNO**

40639

Esse alvará é de finalidade Mercantil, não dispensando as licenças exigidas pelos demais órgãos Federativos para exploração da atividade. A validade deste documento está condicionada à comprovação de pagamento da TLL/TFF.

Informar, ao Cadastro Mobiliário, qualquer alteração ou baixa, como de nome razão social, de endereço, de atividade, de sócio, de responsabilidade de sócio, de fusão, de incorporação, de cisão, de extinção e de baixa, até 30(trinta) dias, contados da data de alteração, de fusão, de incorporação, de cisão e de extinção; (Art.224 Inciso II - Lei 018/2002).

Para conferir a autenticidade deste documento, leia o QRCode, ou acesse: <https://palhoca.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-documentos-e-relatorios/> Código de autenticidade: WIS031214-87979-EXQJLPBPWYA-9

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>			
CNPJ/CPF <b>43540060000100</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS <b>22/09/2021</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>261318349</b>	NOME EMPRESARIAL <b>AG-TECH ENGENHARIA &amp; CONSULTORIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AG-TECH ENGENHARIA</b>		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS <b>NORMAL</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>7112000 - Serviços de engenharia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>4321500 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>4399101 - Administração de obras</b> <b>4613300 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</b> <b>6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <b>Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>RUA NAJLA CARONE GOEDERT</b>	NÚMERO <b>1080</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 608 EDIF CITY OFFICE SQUA</b>	
CEP <b>88132-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PASSA VINTE</b>	MUNICÍPIO <b>PALHOÇA</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@AG-TECHENGENHARIA.COM</b>		TELEFONE <b>48 91445156</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>BAIXA DEFERIDA desde 08/02/2023</b>			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 18/12/2023 15:57:45 (data e hora de Brasília).



**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**ESTADO SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 19527/2024**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 43988199 - AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA  
CNPJ/CPF: 43.540.060/0001-00  
Endereço: RUA NAJLA CARONE GOEDERT, 1080  
Complemento: SALA 608 EDIF CITY OFFICE SQUARE  
Bairro: PASSA VINTE CEP: 88.132-150  
Cidade: Palhoça Estado: Santa Catarina

**Finalidade**

Certidão de Débito - Contribuinte

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Palhoça - SC, 12 de fevereiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ/CPF: **43.540.060/0001-00**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140384553024**  
Data de emissão: **17/12/2023 10:45:45**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **14/06/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 10/01/2024 04:12:55

assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/01/2024

000037



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Número do pedido: 1662872  
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1662872  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**

Raiz do CNPJ: 43.540.060

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALHOÇA

Endereço da sede : Rua Najla Carone Goedert, nº 1080 Sala 608 Ed. City Office Square Pagani  
Palhoça / SC

Certidão emitida às 13:57 de 12/02/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

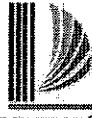
000038



## CERTIDÃO – Janeiro e Fevereiro/2024

Certifico, para os devidos fins, que no Estado de Santa Catarina existem 117 cartórios com competência para a distribuição de processos judiciais, localizados no fórum de cada uma das comarcas abaixo listadas:

ABELARDO LUZ  
ANCHIETA  
ANITA GARIBALDI  
ARAQUARI  
ARARANGUÁ  
ARMAZÉM  
ASCURRA  
BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
BALNEÁRIO PIÇARRAS  
BARRA VELHA  
BIGUAÇU  
BLUMENAU - FORO CENTRAL  
BLUMENAU - FORO UNIVERSITÁRIO  
BOM RETIRO  
BRAÇO DO NORTE  
BRUSQUE  
CAÇADOR  
CAMBORIÚ  
CAMPO BELO DO SUL  
CAMPO ERÊ  
CAMPOS NOVOS  
CANOINHAS  
CAPINZAL  
CAPITAL - FORO CENTRAL  
CAPITAL - FORO DO CONTINENTE  
CAPITAL - FORO DO NORTE DA ILHA  
CAPITAL - FORO BANCÁRIO  
CAPITAL - FORO DES. EDUARDO LUZ  
CAPIVARI DE BAIXO  
CATANDUVAS  
CHAPECÓ  
CONCÓRDIA  
CORONEL FREITAS  
CORREIA PINTO  
CRICIÚMA  
CUNHA PORÃ  
CURITIBANOS  
DESCANSO  
DIONÍSIO CERQUEIRA



PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
de Santa Catarina  
Secretaria Geral  
Divisão Judiciária

FORQUILHINHA  
FRAIBURGO  
GAROPABA  
GARUVA  
GASPAR  
GUARAMIRIM  
HERVAL D'OESTE  
IBIRAMA  
IÇARA  
IMARUÍ  
IMBITUBA  
INDAIAL  
IPUMIRIM  
ITÁ  
ITAIÓPOLIS  
ITAJAÍ  
ITAPEMA  
ITAPIRANGA  
ITAPOÁ  
ITUPORANGA  
JAGUARUNA  
JARAGUÁ DO SUL  
JOAÇABA  
JOINVILLE  
LAGES  
LAGUNA  
LAURO MULLER  
LEBON RÉGIS  
MAFRA  
MARAVILHA  
MELEIRO  
MODELO  
MONDAÍ  
NAVEGANTES  
ORLEANS  
OTACÍLIO COSTA  
PALHOÇA  
PALMITOS  
PAPANDUVA  
PENHA  
PINHALZINHO  
POMERODE  
PONTE SERRADA  
PORTO BELO  
PORTO UNIÃO  
PRESIDENTE GETÚLIO





PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
de Santa Catarina  
Secretaria Geral  
Divisão Judiciária

QUILOMBO  
RIO DO CAMPO  
RIO DO OESTE  
RIO DO SUL  
RIO NEGRINHO  
SANTA CECILIA  
SANTA ROSA DO SUL  
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
SÃO BENTO DO SUL  
SÃO CARLOS  
SÃO DOMINGOS  
SÃO FRANCISCO DO SUL  
SÃO JOÃO BATISTA  
SÃO JOAQUIM  
SÃO JOSÉ  
SÃO JOSÉ DO CEDRO  
SÃO LOURENÇO DO OESTE  
SÃO MIGUEL DO OESTE  
SEARA  
SOMBRIO  
TAIÓ  
TANGARÁ  
TIJUCAS  
TIMBÓ  
TROMBUDO CENTRAL  
TUBARÃO  
TURVO  
URUBICI  
URUSSANGA  
VIDEIRA  
XANXERÊ  
XAXIM

**Certifico, também, que nas Comarcas da Capital e de Blumenau apenas o Foro Central é competente para a distribuição de Ações de Recuperação Judicial, Extrajudicial e de Falências, bem como certificar acerca das Concordatas ainda em tramitação.**

Florianópolis, 8 de janeiro de 2024.

Soraia Acordi  
Chefe da Divisão Judiciária da Corregedoria-Geral da Justiça

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade:	Ag-Tech Engenharia & Consultoria Ltda	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 43.540.060/0001-00
Número de Ordem do Livro:	4	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023	

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	Ag-Tech Engenharia & Consultoria Ltda
NIRE	42206764108
CNPJ	43.540.060/0001-00
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Palhoca
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/09/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16531

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	Ag-Tech Engenharia & Consultoria Ltda
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16531
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.71.FC.0D.9D.B3.0E.BC.97.27.09.DE.E7.20.40.82.45.3F.B7.C5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

000042

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 42206764108	<b>CNPJ</b> 43.540.060/0001-00
<b>NOME EMPRESARIAL</b> Ag-Tech Engenharia & Consultoria Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2023 a 31/12/2023
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 4
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> B8.71.FC.0D.9D.B3.0E.BC.97.27.09.DE.E7.20.40.82.45.3F.B7.C5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPE/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	90791584968	RAQUEL COELHO STAHELIN:90791584968	664732445557504027 3	29/03/2023 a 29/03/2024	Não
Procurador	11474097000190	ALCONTI CONTABILIDADE LTDA:11474097000190	808760418909981129 7	11/07/2023 a 11/07/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	90791584968	RAQUEL COELHO STAHELIN:90791584968	664732445557504027 3	29/03/2023 a 29/03/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

B8.71.FC.0D.9D.B3.0E.BC.97.27.09.DE  
.E7.20.40.82.45.3F.B7.C5-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/02/2024 às 17:43:01

E0.B9.44.0A.8A.AA.FD.1F  
05.1B.67.FB.BD.CE.F9.D0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000043

## NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa AG-TECH Engenharia & Consultoria Ltda é uma empresa no modelo de sociedade limitada, com sede na cidade de Palhoça/SC, Brasil, e tem como principal operação Serviços de engenharia.

## NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base, Resolução CFC nº 1418/2012.

## NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### 3.1 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

### 3.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, as aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata.

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	1	ATIVO	1.364.730,60	24.157.217,25	23.364.233,76	2.157.714,09
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.125.479,10	24.022.351,43	23.306.184,57	1.841.645,96
35	1.1.1	DISPONIBILIDADES	97.170,52	23.584.852,28	21.842.713,48	1.839.309,32
43	1.1.1.01	CAIXA	44.882,01	10.607.829,59	9.901.152,33	751.559,27
51	1.1.1.01.001	Caixa Geral	44.882,01	10.607.829,59	9.901.152,33	751.559,27
78	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	52.288,51	10.524.500,63	9.491.085,60	1.085.703,54
7099	1.1.1.02.005	Banco Sicredi	12.392,44	2.148.617,17	2.038.450,44	122.559,17
7331	1.1.1.02.006	Banco do Brasil	39.896,07	8.375.883,46	7.452.635,16	963.144,37

### 3.3 Investimento e aplicações

Os investimentos e aplicações são compostos por:

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
108	1.1.1.03	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	0,00	2.452.522,06	2.450.475,55	2.046,51
7935	1.1.1.03.009	Banco do Brasil	0,00	2.452.522,06	2.450.475,55	2.046,51

### 3.4 Imobilizado

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição.

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1074	1.2.3	IMOBILIZADO	239.251,50	134.865,82	58.049,19	316.068,13
1082	1.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	250.052,17	132.400,00	0,00	382.452,17
1139	1.2.3.01.005	Veiculos	250.052,17	132.400,00	0,00	382.452,17
1260	1.2.3.05	DEPRECIACAO ACUMULADA	(10.800,67)	2.465,82	58.049,19	(66.384,04)
1317	1.2.3.05.005	Veiculos - Depreciacao	(10.800,67)	2.465,82	58.049,19	(66.384,04)

### 3.5 Obrigações trabalhistas:

As obrigações trabalhistas e Previdenciárias são compostas pelas contas do Pró labore, salários a pagar, FGTS e INSS a recolher e contribuição a Sindicatos. Estão contabilizados pelo valor original de acordo com a folha de pagamento.

Os saldos são compostos por:

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1724	2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS	23.813,02	422.420,99	423.080,13	24.472,16
1732	2.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	8.022,92	131.274,17	133.612,34	10.361,09
1740	2.1.3.01.001	Salarios a Pagar	8.022,92	108.249,75	110.587,92	10.361,09
1759	2.1.3.01.002	Ferias a Pagar	0,00	5.141,79	5.141,79	0,00
1767	2.1.3.01.003	Rescisoes a Pagar	0,00	9.678,83	9.678,83	0,00
1775	2.1.3.01.004	13.salario a Pagar	0,00	8.203,80	8.203,80	0,00
1805	2.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	12.163,23	141.249,14	136.274,45	7.188,54
1813	2.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	12.163,23	141.249,14	136.274,45	7.188,54
1821	2.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.626,87	149.897,68	153.193,34	6.922,53
1830	2.1.3.04.001	Inss Empregados a Recolher	2.721,83	137.468,39	139.813,59	5.067,03
1856	2.1.3.04.003	Fgts a Pagar	905,04	12.429,29	13.379,75	1.855,50

### 3.6 Obrigações tributárias:

As obrigações tributárias são compostas pelas contas de Simples Nacional e as contribuições retidas. Estão contabilizadas pelo valor original, de acordo com a apuração nos livros fiscais.

O saldo é composto por:

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1872	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	32.192,87	939.213,54	1.145.334,19	238.313,52
1880	2.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	5.712,85	69.133,36	63.420,51	0,00
1899	2.1.4.01.001	Irf a Recolher - Pessoa Fisica	4.020,85	11.345,38	7.324,53	0,00
1910	2.1.4.01.003	Iss Retido a Recolher	1.692,00	57.787,98	56.095,98	0,00
1929	2.1.4.02	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/LUCRO	0,00	561.991,19	800.304,71	238.313,52
1937	2.1.4.02.001	Irpj a Pagar	0,00	411.826,97	582.106,41	170.279,44
6106	2.1.4.02.004	Contr Social s/Lucro Presum a Pagar	0,00	150.164,22	218.198,30	68.034,08
1953	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS	26.480,02	308.088,99	281.608,97	0,00
1961	2.1.4.03.001	Icms a Pagar	17.434,02	22.506,86	5.072,84	0,00
1970	2.1.4.03.002	Cofins a Pagar	0,00	227.289,96	227.289,96	0,00
1988	2.1.4.03.003	Pis a Pagar	0,00	49.246,17	49.246,17	0,00
6190	2.1.4.03.006	Simples a Pagar	9.046,00	9.046,00	0,00	0,00

### 3.7 Receitas e Despesas

A Empresa AG-TECH Engenharia & Consultoria Ltda tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

#### NOTA 04 - TRIBUTOS

- a) A Empresa AG-TECH Engenharia & Consultoria Ltda está enquadrada no regime de apuração de impostos LUCRO PRESUMIDO.

#### NOTA 05 – INFORMAÇÕES SOBRE PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

A empresa não possui passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os sócios não apontam contingências de quaisquer natureza.

**NOTA 06 – INFORMAÇÕES SOBRE JULGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO QUANTO A CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS**

A empresa AG-TECH Engenharia & Consultoria Ltda no ano de 2023 teve um resultado satisfatório. Assim tendo boas perspectivas para o ano seguinte.

**NOTA 07 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**7.1 Capital Social**

O capital social da empresa AG-TECH Engenharia & Consultoria Ltda, é no valor de R\$ 200.000,00 formado por quotas referentes a dois sócios em 31 de dezembro de 2023, ficando distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	% DO CAPITAL	VALOR DO CAPITAL
Andre Perardt	98.000	49,00	98.000,00
Guilherme Jotai De Souza	102.000	51,00	102.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>100,00</b>	<b>200.000,00</b>

**7.2 – Reserva Legal**

A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital.

O saldo é composto por:

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2330	2.4.2.03	RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00	28.892,07	28.892,07
6408	2.4.2.03.001	Reserva Legal	0,00	0,00	28.892,07	28.892,07

**NOTA 08 – MENSÃO QUANTO A EVENTOS SUBSEQUENTES**

Não foram mencionados contabilmente eventos subsequentes.

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** Ag-Tech Engenharia & Consultoria Ltda  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 43.540.060/0001-00  
**Número de Ordem do Livro:** 4  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 908.250,86	R\$ 577.841,47
<b>RECEITAS</b>		R\$ 3.341.333,26	R\$ 6.492.848,81
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>		R\$ 3.341.333,26	R\$ 6.492.848,81
<b>RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS</b>		R\$ 4.077.436,17	R\$ 7.576.330,11
<b>RECEITA COM VENDAS NO PAIS</b>		R\$ 631.128,00	R\$ 0,00
Re venda de Mercadorias		R\$ 631.128,00	R\$ 0,00
<b>RECEITAS COM SERVIÇOS</b>		R\$ 3.446.308,17	R\$ 7.576.330,11
Serviços Prestados		R\$ 3.446.308,17	R\$ 7.576.330,11
<b>(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS</b>		R\$ (747.257,87)	R\$ (1.132.936,75)
<b>DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS</b>		R\$ (314.314,00)	R\$ 0,00
Devoluções de Vendas		R\$ (314.314,00)	R\$ 0,00
<b>(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b>		R\$ (432.943,87)	R\$ (1.132.936,75)
(-) PIS sobre Serviços		R\$ 0,00	R\$ (49.246,17)
(-) Cofins sobre Serviços		R\$ 0,00	R\$ (227.289,89)
(-) Contribuição Social sobre Serviços		R\$ 0,00	R\$ (218.198,30)
Simples		R\$ (370.517,04)	R\$ 0,00
(-) ISS sobre Serviços		R\$ (62.426,83)	R\$ (56.095,98)
(-) IPI sobre Serviços		R\$ 0,00	R\$ (582.106,41)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>		R\$ 11.154,96	R\$ 49.455,45
<b>GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>		R\$ 264,22	R\$ 0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras		R\$ 264,22	R\$ 0,00
<b>GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,12
Rendimentos com Aplicações		R\$ 0,00	R\$ 0,12
<b>JUROS E DESCONTOS OBTIDOS</b>		R\$ 266,86	R\$ 49.455,33
Juros Recebidos		R\$ 265,81	R\$ 2.281,35
Descontos Obtidos		R\$ 1,05	R\$ 47.173,98
<b>OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS</b>		R\$ 10.623,88	R\$ 0,00
Outras Receitas Financeiras		R\$ 10.623,88	R\$ 0,00
<b>(-) CUSTOS E DESPESAS</b>		R\$ (2.433.082,40)	R\$ (5.915.007,34)
<b>(-) CUSTOS</b>		R\$ 79.267,54	R\$ (4.228.167,21)
<b>(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS</b>		R\$ (264.824,06)	R\$ (4.228.167,21)
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>		R\$ (264.824,06)	R\$ 0,00
Custo Das Mercadorias Vendidas		R\$ (284.380,02)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.71.FC.0D.9D.B3.0E.BC.97.27.09.DE.E7.20.40.82.45.3F.B7.C5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 4

000047

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

**Entidade:** Ag-Tech Engenharia & Consultoria Ltda  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 43.540.060/0001-00  
**Número de Ordem do Livro:** 4  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Devolucao de Compra de Mercadoria		R\$ 19.555,96	R\$ 0,00
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (4.228.167,21)
(-) Custo dos Servicos Prestados		R\$ 0,00	R\$ (4.228.167,21)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 344.091,60	R\$ 0,00
CUSTOS DAS MATERIAS-PRIMAS		R\$ (418.040,89)	R\$ 0,00
Custo Das Materias-Primas		R\$ (418.040,89)	R\$ 0,00
GASTOS GERAIS DE FABRICACAO		R\$ 762.132,49	R\$ 0,00
(-) Estoque		R\$ 762.132,49	R\$ 0,00
(-) DESPESAS		R\$ (2.512.349,94)	R\$ (1.686.840,13)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS		R\$ (8.182,96)	R\$ (27.865,70)
(-) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		R\$ (8.182,96)	R\$ (27.865,70)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (8.182,96)	R\$ (27.865,70)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.365.652,55)	R\$ (1.471.044,66)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (195.585,38)	R\$ (336.863,24)
(-) Pro-Labore		R\$ (160.224,00)	R\$ (174.076,67)
(-) Salarios		R\$ (32.858,66)	R\$ (136.801,51)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (6.260,30)
(-) 13.salario		R\$ (2.502,72)	R\$ (10.214,25)
(-) Rescisao		R\$ 0,00	R\$ (9.510,51)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (2.831,24)	R\$ (93.498,42)
(-) Inss		R\$ 0,00	R\$ (80.118,67)
(-) Fgts		R\$ (2.831,24)	R\$ (13.379,75)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.167.235,93)	R\$ (1.040.683,00)
(-) Aluguel		R\$ (107.564,51)	R\$ (75.940,36)
(-) Energia Eletrica		R\$ (503,00)	R\$ (697,09)
(-) Material de Escritorio		R\$ (244,37)	R\$ (8.534,65)
(-) Correios e Malotes		R\$ (2.772,27)	R\$ (381,00)
(-) Material Uso e Consumo		R\$ (369.313,27)	R\$ (481,84)
(-) Seguros		R\$ (36.314,80)	R\$ (23.912,98)
(-) Viagens		R\$ (26.139,79)	R\$ (53.115,29)
(-) Manutencao e Conservacao		R\$ (3.676,27)	R\$ (74.491,22)
(-) Depreciacoes e Amortizacoes		R\$ (10.800,67)	R\$ (55.583,37)
Sindicato Patronal Associacao de Classe		R\$ (12.042,93)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.71.FC.0D.9D.B3.0E.BC.97.27.09.DE.E7.20.40.82.45.3F.B7.C5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 4

000048



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

**Entidade:** Ag-Tech Engenharia & Consultoria Ltda  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 43.540.060/0001-00  
**Número de Ordem do Livro:** 4  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Assistência Médica		R\$ 0,00	R\$ (8,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (42.262,37)	R\$ (78.218,12)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$ 0,00	R\$ (20.700,00)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ (197.495,96)	R\$ (555.197,68)
(-) Dispendios Com Alimentação		R\$ (27.441,26)	R\$ (56.947,52)
(-) Telefone		R\$ 0,00	R\$ (1.515,49)
(-) Pedágios		R\$ 0,00	R\$ (6.652,68)
Vale-Transporte		R\$ (150,00)	R\$ 0,00
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (1.138,36)	R\$ (347,30)
(-) Confraternizações		R\$ 0,00	R\$ (8.479,95)
Material Aplicado nos Serviços		R\$ (1.326.519,24)	R\$ 0,00
(-) Estacionamento		R\$ (1.206,63)	R\$ (391,50)
(-) Honorários Contábeis		R\$ 0,00	R\$ (13.127,00)
Cartório		R\$ (155,10)	R\$ 0,00
(-) Uniformes		R\$ (397,30)	R\$ (3.452,56)
(-) Vale Refeição		R\$ 0,00	R\$ (1.400,00)
(-) Cartão de Crédito		R\$ 0,00	R\$ (130,06)
Hospedagem		R\$ (450,00)	R\$ 0,00
Despesas Judiciais		R\$ (348,66)	R\$ 0,00
Software e Sistemas		R\$ (299,17)	R\$ 0,00
(-) Material de Limpeza		R\$ 0,00	R\$ (977,34)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (88.322,15)	R\$ (161.833,83)
(-) JUROS, DESCONTOS, MULTAS E TARIFAS		R\$ (88.322,15)	R\$ (161.833,83)
(-) Juros		R\$ (4.357,21)	R\$ (105.449,16)
(-) Descontos Concedidos		R\$ (77.864,89)	R\$ (31.888,20)
(-) Multas		R\$ 0,00	R\$ (49,15)
(-) Tarifas Bancárias		R\$ (5.137,18)	R\$ (24.447,32)
Bonificações Concedidas		R\$ (962,87)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R\$ (50.192,28)	R\$ (26.095,94)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (50.192,28)	R\$ (24.571,89)
Iof		R\$ (2.048,40)	R\$ 0,00
(-) Ipva		R\$ (405,48)	R\$ (6.264,30)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (4.616,57)	R\$ (13.234,75)
(-) DIFAL		R\$ (43.121,83)	R\$ (5.072,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.71.FC.0D.9D.B3.0E.BC.97.27.09.DE.E7.20.40.82.45.3F.B7.C5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 4

000049

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Ag-Tech Engenharia & Consultoria Ltda  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 43.540.060/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MULTAS		R\$ 0,00	R\$ (1.524,05)
(-) Multas de Transito		R\$ 0,00	R\$ (1.524,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.71.FC.0D.9D.B3.0E.BC.97.27.09.DE.E7.20.40.82.45.3F.B7.C5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 4

000050

# BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** Ag-Tech Engenharia & Consultoria Ltda  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 43.540.060/0001-00  
**Número de Ordem do Livro:** 4  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 1.364.730,60	R\$ 2.157.714,09
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 1.125.479,10	R\$ 1.841.645,96
<b>DISPONIBILIDADES</b>		R\$ 97.170,52	R\$ 1.839.309,32
<b>CAIXA</b>		R\$ 44.882,01	R\$ 751.559,27
Caixa Geral		R\$ 44.882,01	R\$ 751.559,27
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>		R\$ 52.288,51	R\$ 1.085.703,54
Banco Sicredi		R\$ 12.392,44	R\$ 122.559,17
Banco do Brasil		R\$ 39.896,07	R\$ 963.144,37
<b>APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF</b>		R\$ 0,00	R\$ 2.046,51
Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 2.046,51
<b>DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO</b>		R\$ 1.028.308,58	R\$ 2.336,64
<b>CLIENTES NACIONAIS</b>		R\$ 101.993,52	R\$ 0,00
Companhia Catarinense de Aguas e Saneamento		R\$ 6.935,45	R\$ 0,00
Fundo Estadual de Saude		R\$ 47.677,07	R\$ 0,00
Fundo Patrimonial		R\$ 19.451,44	R\$ 0,00
Secretaria de Estado da Educação		R\$ 25.157,31	R\$ 0,00
Shopping Copias Serviços de Reprodução		R\$ 2.772,25	R\$ 0,00
<b>APLICACOES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA</b>		R\$ 450,00	R\$ 0,00
Títulos de Capitalização		R\$ 450,00	R\$ 0,00
<b>ADIANTAMENTOS</b>		R\$ 163.679,77	R\$ 2.055,98
Adiantamentos de Salários a Empregados		R\$ 0,00	R\$ 2.055,98
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 163.679,77	R\$ 0,00
<b>TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR</b>		R\$ 52,80	R\$ 280,66
Irf a Compensar		R\$ 21,53	R\$ 0,00
ISS a Compensar		R\$ 31,27	R\$ 280,66
INSS a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>ESTOQUES</b>		R\$ 762.132,49	R\$ 0,00
Estoque de Material de Consumo		R\$ 762.132,49	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.71.FC.0D.9D.B3.0E.BC.97.27.09.DE.E7.20.40.82.45.3F.B7.C5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 5

000051

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Ag-Tech Engenharia & Consultoria Ltda  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 43.540.060/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 239.251,50</b>	<b>R\$ 316.068,13</b>
IMOBILIZADO		R\$ 239.251,50	R\$ 316.068,13
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 250.052,17	R\$ 382.452,17
Veiculos		R\$ 250.052,17	R\$ 382.452,17
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (10.800,67)	R\$ (66.384,04)
(-) Veiculos - Depreciacao		R\$ (10.800,67)	R\$ (66.384,04)
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 1.364.730,60</b>	<b>R\$ 2.157.714,09</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 705.631,68</b>	<b>R\$ 465.842,09</b>
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>		<b>R\$ 519.515,27</b>	<b>R\$ 0,00</b>
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 519.515,27	R\$ 0,00
AB Peres Importacoes, Ind e Com de Maquinas		R\$ 4.558,40	R\$ 0,00
ABB Eletrificacao Ltda		R\$ 12.316,52	R\$ 0,00
Aceville Trnasportes Ltda		R\$ 496,51	R\$ 0,00
Alfa Transportes Eireli		R\$ 250,30	R\$ 0,00
Auto Posto Brambila Ltda - Ipiranga		R\$ 45,47	R\$ 0,00
BLT Industria e Servicos Ltda		R\$ 40.347,65	R\$ 0,00
Casas da Agua Mat. p/ Const. Ltda		R\$ 129,00	R\$ 0,00
Churrascaria e Restaurante Renascer Ltda		R\$ 77,00	R\$ 0,00
Comercial Eletrica Sao Pedro Ltda		R\$ 51.061,62	R\$ 0,00
Conduspar Condutores Eletricos Ltda		R\$ 57.887,81	R\$ 0,00
Cordeiro & Cordeiro Placas para Veiculos Ltda		R\$ 240,00	R\$ 0,00
Corpori Saude e Seguranca do Trabalho Eireli		R\$ 430,68	R\$ 0,00
Dunquer Comercio de Materiais Eletronicos Ltda		R\$ 325,61	R\$ 0,00
Ecustomize Consultoria em Software Ltda		R\$ 576,00	R\$ 0,00
Eletro Comercial Reymaster Ltda		R\$ 1.328,04	R\$ 0,00
Energiluz Comercio de Materiais Eletricos Ltda		R\$ 4.575,00	R\$ 0,00
Energise Industria, Comercio e Inst. Elet. Ltda		R\$ 33.990,26	R\$ 0,00
Engerey Paineis Eletricos Ltda		R\$ 1.665,01	R\$ 0,00
Expresso Milles Transportes de Cargas Ltda		R\$ 105,49	R\$ 0,00
Fabrica de Esquadrias Niquelli Ltda		R\$ 28.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.71.FC.0D.9D.B3.0E.BC.97.27.09.DE.E7.20.40.82.45.3F.B7.C5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 5

000052

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Ag-Tech Engenharia & Consultoria Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 43.540.060/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FS Transformadores Eireli		R\$ 75.492,50	R\$ 0,00
Industria de Transformadores Itaipu Ltda		R\$ 41.763,33	R\$ 0,00
ITR Ind de Transformadores Rodeio Eireli		R\$ 91.372,56	R\$ 0,00
JCN Industria e Comercio Ltda		R\$ 32.000,00	R\$ 0,00
Lumicenter Sistemas Eletronicos de Iluminacao Ltda		R\$ 176,57	R\$ 0,00
MN Com Parafusos Ltda		R\$ 3.236,63	R\$ 0,00
Mabeo Materiais de Construcao Ltda		R\$ 6.078,20	R\$ 0,00
Misterfix Comercio Ltda		R\$ 130,50	R\$ 0,00
Nelmetais Tecnologia e Comercio de Metais Ltda		R\$ 21,88	R\$ 0,00
OCL Comercio e Importacao Ltda		R\$ 5.145,90	R\$ 0,00
Patoeste Eletro Instaladora Ltda		R\$ 415,00	R\$ 0,00
Pbtech Comercio e Servicos de Revestimentos		R\$ 1.760,88	R\$ 0,00
PL - Industria Metalurgica Ltda		R\$ 18.135,25	R\$ 0,00
RDO Comunicacao Visual Ltda		R\$ 562,50	R\$ 0,00
Rodrigo Filter		R\$ 885,80	R\$ 0,00
Shopping Copias Servicos de Reproducao Ltda		R\$ 426,30	R\$ 0,00
Tintas MC Ltda		R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
Vanessa da Silva Rosa 07011988939		R\$ 65,65	R\$ 0,00
Zeus do Brasil Ltda		R\$ 2.239,45	R\$ 0,00
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		<b>R\$ 125.630,29</b>	<b>R\$ 202.156,41</b>
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS</b>		<b>R\$ 125.630,29</b>	<b>R\$ 202.156,41</b>
Banco do Brasil SA		R\$ 0,00	R\$ 83.300,04
Financiamento Banco Bradesco		R\$ 125.630,29	R\$ 41.463,48
Pronampe Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 36.486,45
Financiamento Itaú		R\$ 0,00	R\$ 25.956,48
Financiamento Bradesco 2		R\$ 0,00	R\$ 14.949,96
<b>EMPRESTIMOS DE PESSOAS LIGADAS</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Sócios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>		<b>R\$ 23.813,02</b>	<b>R\$ 24.472,16</b>
<b>FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS</b>		<b>R\$ 8.022,92</b>	<b>R\$ 10.361,09</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.71.FC.0D.9D.B3.0E.BC.97.27.09.DE.E7.20.40.82.45.3F.B7.C5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 5

000053

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Ag-Tech Engenharia & Consultoria Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 43.540.060/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

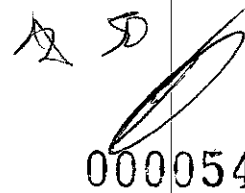
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Salarios a Pagar		R\$ 8.022,92	R\$ 10.361,09
Férias a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisoes a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13.salario a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 12.163,23	R\$ 7.188,54
Pro-Labore a Pagar		R\$ 12.163,23	R\$ 7.188,54
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 3.626,87	R\$ 6.922,53
Inss Empregados a Recolher		R\$ 2.721,83	R\$ 5.067,03
Fgts a Pagar		R\$ 905,04	R\$ 1.855,50
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 32.192,87	R\$ 238.313,52
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 5.712,85	R\$ 0,00
Irf a Recolher - Pessoa Física		R\$ 4.020,85	R\$ 0,00
Iss Retido a Recolher		R\$ 1.692,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 238.313,52
Irpj a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 170.279,44
Contr Social s/Lucro Presum a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 68.034,08
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS		R\$ 26.480,02	R\$ 0,00
Icms a Pagar		R\$ 17.434,02	R\$ 0,00
Cofins a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pis a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Simples a Pagar		R\$ 9.046,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 900,00
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 900,00
Honorario Contabil a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 900,00
ADIANTAMENTOS RECEBIDOS		R\$ 4.480,23	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 4.480,23	R\$ 0,00
Adiantamento de Clientes		R\$ 4.480,23	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 309.931,61
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 309.931,61
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 0,00	R\$ 309.931,61
Banco do Brasil SA		R\$ 0,00	R\$ 131.891,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.71.FC.0D.9D.B3.0E.BC.97.27.09.DE.E7.20.40.82.45.3F.B7.C5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 5

  
000054

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Ag-Tech Engenharia & Consultoria Ltda  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 43.540.060/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Financiamento Banco Bradesco		R\$ 0,00	R\$ 38.008,19
Pronampe Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 113.513,55
Financiamento Itaú		R\$ 0,00	R\$ 14.059,84
Financiamento Bradesco 2		R\$ 0,00	R\$ 12.458,30
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>R\$ 659.098,92</b>	<b>R\$ 1.381.940,39</b>
<b>CAPITAL</b>		<b>R\$ 55.000,00</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		<b>R\$ 55.000,00</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
Capital Social Subscrito		R\$ 55.000,00	R\$ 200.000,00
Capital a Integralizar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RESERVAS</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 28.892,07</b>
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 28.892,07</b>
Reserva Legal		R\$ 0,00	R\$ 28.892,07
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>		<b>R\$ 604.098,92</b>	<b>R\$ 1.153.048,32</b>
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>		<b>R\$ 604.098,92</b>	<b>R\$ 1.153.048,32</b>
Lucros Acumulados		R\$ 604.098,92	R\$ 1.153.048,32
<b>LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Lucros do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.71.FC.0D.9D.B3.0E.BC.97.27.09.DE.E7.20.40.82.45.3F.B7.C5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 5

000055